

PROJETO DE LEI Nº 88/2026

Denomina de rua vereador Geraldo Lira uma das ruas do Loteamento Marisa Alverga, localizada entre o Centro e o bairro Santa Terezinha.

A Vereadora Jussara Maria, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como ao reiterar o teor do Projeto de Lei nº 109/2025, torna a apresentar o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Denomina de rua Poetisa Marisa Alverga Cabral uma das ruas do Loteamento Marisa Alverga.

Parágrafo único. A rua a que refere-se o *caput* deste artigo é acessada a partir da diagonal que faz com a rua Professora Maria Ceci C. de Oliveira, no bairro da Santa Terezinha.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 23 de março de 2026.

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Vereadora – União Brasil

JUSTIFICATIVA

A presente proposição não surge de forma isolada ou ocasional, mas representa a reafirmação de um compromisso já assumido por esta Casa Legislativa com a memória, a cultura e a identidade do povo guarabirense. Trata-se, na verdade, da retomada consciente e responsável de matéria anteriormente apresentada por meio do Projeto de Lei nº 109/2025, cuja relevância permanece atual, necessária e inadiável.

Ao reiterar esta iniciativa, o Poder Legislativo demonstra sensibilidade institucional e respeito à história local, evitando que propostas de elevado valor simbólico e cultural sejam relegadas ao esquecimento. Ao contrário, reafirma-se aqui o dever de insistir naquilo que é justo, oportuno e alinhado com os interesses da coletividade.

A denominação de logradouros públicos transcende o simples ato administrativo de organização urbana. Trata-se de um gesto carregado de significado, capaz de eternizar trajetórias, reconhecer legados e fortalecer o sentimento de pertencimento da população com sua própria história.

Nesse contexto, a escolha do nome da Poetisa Marisa Alverga Cabral para denominar uma das ruas do Loteamento Marisa Alverga constitui uma homenagem profundamente justa e coerente. Sua vida foi marcada pelo compromisso com a cultura, pela sensibilidade literária e pela contribuição inestimável à formação intelectual e artística de diversas gerações em nosso município.

Negar ou postergar esse reconhecimento seria, em certa medida, negligenciar a importância da cultura como pilar de desenvolvimento humano e social. Por outro lado, aprovar esta matéria significa afirmar, de maneira clara, que Guarabira valoriza seus talentos, respeita sua história e honra aqueles que contribuíram para sua construção simbólica.

Dessa forma, ao resgatar o teor do Projeto de Lei nº 109/2025 e reapresentá-lo sob a forma da presente proposição, reforça-se não apenas a pertinência da

homenagem, mas também o compromisso desta Casa com a continuidade das boas iniciativas legislativas.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares a se somarem a este gesto de reconhecimento, aprovando o presente Projeto de Lei e permitindo que o nome da Poetisa Marisa Alverga Cabral seja perpetuado de forma digna no espaço urbano de nossa cidade, como símbolo vivo de cultura, memória e identidade.

